



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL
CNPJ 12.207.551/0001-00

PREFEITURA DE
**Lagoa da
Canoa**
CONSTRUINDO COM O POVO!

LEI Nº 708 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS SITUADAS NO BAIRRO ALTO DAS COLINAS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Vereador David Bispo dos Santos, iniciando na AL-370, indo até o terreno do Senhor José Teixeira Dantas.

Art. 2º - Fica denominado de Rua Vereador Lourival Leandro Gomes, iniciando na AL-370. indo até a Rua Vereador David Bispo dos Santos.

Art. 3º - Fica denominado de Rua Miguel Pinheiro dos Santos, iniciando na AL-370, indo até a Rua Vereador David Bispo dos Santos.

Art. 4º - Fica denominado de Rua Mario Raimundo Alves, iniciando na Rua Miguel Pinheiro dos Santos, indo até a Rua Vereador David Bispo dos Santos.

Art. 5º - Fica denominado de Rua Djalma Gracindo Santos, iniciando na Rua Marcio Raimundo Alves, indo até a Rua Vereador David Bispo dos Santos.

Art. 6º - Fica denominado de Rua João Batista Alves, iniciando na Rua Miguel Pinheiro dos Santos, indo até a Rua Vereador David Bispo dos Santos.

Art. 7º - Fica denominado de Rua Digerlan Dias dos Santos, iniciando na Rua Miguel Pinheiro dos Santos, indo até a Rua Djalma Gracindo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de março de 2022

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
PREFEITA

